



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.211, DE 08 DE AGOSTO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública O Clube da Terceira Idade “Conviver e Crescer”, com sede no Município de Três Pontas-MG.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade pública o **CLUBE DA TERCEIRA IDADE ‘CONVIVER E CRESCER’**, com sede no Município de Três Pontas-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 08 de agosto de 2002.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal